

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**Processo de Licitação nº 018/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza.

A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

**SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Mão-de-obra para instalação de Divisórias	UN	1	700,00	700,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>700,00</b>		

**MATERIAIS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Divisoria em Vidro Temperado Incolor 8MM, Estruturada em perfis de Alumínio Branco, ferragens em alumínio branco, sendo 1 parede de vidro fixo 3,70m x 2,65m, 01 parede com 1 porta 4,60m x 2,80, e 1 parede com 1 porta 1,40 x 2,80m	M²	323,30	26,6007	8.600,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>8.600,00</b>		

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;  
2029 – manutenção, das Estruturas Educacionais – Ensino Fundamental;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 20/02/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 002/2023.

Caseiros - RS, 24 de janeiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 002/2023
- c) Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 9.300,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza, com fornecimento de materiais e mão-de-obra

Caseiros/RS, 24 de janeiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 24 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 002/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob n° 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R\$ 9.300,00. Caseiros/RS, 24/01/2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal**